



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL



RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO 304/2009

AUTO DE INFRAÇÃO 270963000017-3

EMPRESA: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 22 de março de 2012

ACÓRDÃO Nº 065/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS RELATIVOS À GÁS DE EMPILHADEIRA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE. JUNTADA DE CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS QUE AUTORIZAM, EM PARTE, A APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES AO VAPOR UTILIZADO NO PROCESSO PRODUTIVO DA EMPRESA.

I. Recurso de ofício e voluntário conhecidos e providos, em parte, com a reforma parcial da Decisão de Primeira Instância.

II. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 22 de março de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues- Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado